



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00044790/2020-70

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356, Ed. Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, e filial na Rua Douro Brasílio Vicente de Castro, 111, salas 1004, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-526, doravante denominada Contratada, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 574.460.249-68, CI nº 4.086.763-5 SESP/PR, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,43% sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 21.658,91 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) anuais para R\$ 22.401,81 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos) anuais, com efeitos financeiros a contar de 09/11/2024, consoante solicitação da contratada (150154061 e 150160617), Parecer nº 62/2024, emitido pelo NUCONT (150670928), Nota Técnica nº 115/2024 (151667276), emitida pela PROJUR, Disponibilidade Orçamentária nº 212/2024 (150820748) e Autorização (152313012).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 09/11/2024 a 09/11/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 02 de outubro de 2024.

Pelo DETRAN/DF:

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

Pela Contratada:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/10/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152574840 código CRC= **110ABE03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - CEP 70620020 -
Telefone(s): 3448-5022
Sítio - www.detrان.df.gov.br